



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1112/2011

Concede o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente aos professores do Município de Umuarama, abaixo relacionado, com base no artigo 28, das Leis Complementares n.º 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar n.º 064/1999 e nos termos do processo n.º 7855/2011.

Item	Nome	RG	Admissão	Percentual	Data da Progressão
I	Aparecida Alves dos Santos	4.391.999-7	15.05.2006	5%	25.07.2011

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 30/11 Agosto 120 LL
DE Nº 92681
UBUARAMA, 30 100 120 LL
09
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO